A C Ó R D Ã O

TC-011602.989.23-8

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira –CGOF – Secretaria de Estado da Saúde.
Conveniada: Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros".
Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e Márcio Roberto Franciolli (Provedores da Santa Casa).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2022.
Valor: R$897.688,57.
Advogados: João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157) e outros.
Procuradores da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner e Carim José Feres.
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.

REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. DIVULGAÇÃO PARCIAL DE INFORMAÇÕES NOS PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA. IMPROPRIEDADES FORMAIS. NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE DOS PLANTÕES. PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL. INEXISTÊNCIA DE MALVERSAÇÃO NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de junho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho, e Marco Aurélio Bertaiolli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular a Prestação de Contas das despesas realizadas no Exercício de 2022 a título do Convênio nº 327/2020, de 31/1/20, havido entre a Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF, e a Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”, no montante de R$ 897.688,57, quitando-se os Responsáveis.

Excetua os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 2 de julho de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**